

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.650/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021, tendo como objeto o registro de preços para a aquisição de móveis para escritório e eletrodomésticos em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município, (conforme termo de referência), que será realizado no dia 02 de setembro de 2021, às 10h00min, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Diário Oficial do Município - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br) e/ou Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 20 de agosto de 2021. Pregoeiro: João Pedro Ribeiro do Nascimento.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.650/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021, tendo como objeto o registro de preços para a aquisição de fórmulas infantis em caráter complementar, para doação às crianças que se encontram em estado de vulnerabilidade social deste Município, (conforme termo de referência), que será realizado no dia 03 de setembro de 2021, às 10h00min, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Diário Oficial do Município - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br) e/ou Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 20 de agosto de 2021. Pregoeiro: João Pedro Ribeiro do Nascimento.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 396-13/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ (BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, Nº 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/000182, representado por Williams Matheus Fernandes Araújo, doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa REDE INOVALTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.455.124/0001-90, com endereço na Avenida Conego Miguel Monteiro, 2, Bairro Centro, Caculé-Ba, representado por Suzel Alexandre Costa Pinheiro, CPF 018.642.325-01, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 396-13/2021 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo administrativo nº 184/2021, Cláusula 1ª, parágrafo 1º e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato a aquisição de fórmulas infantis, para doação às crianças que se encontram em estado de vulnerabilidade social deste Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 014/2021 do Edital Pregão Presencial nº 008/2021. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado de 25% ao contrato Nº 396-13/2021, Cláusula quarta, acrescentando ao valor o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passando o valor global de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para 200.000,00 (duzentos mil reais). JUSTIFICATIVA - O presente termo aditivo justifica-se pelo aumento na distribuição do leite especial fornecido por esta secretaria aos usuários genitores de crianças com intolerância alimentar, que necessitam fazer o uso contínuo do alimento farmacêutico solicitado, haja vista, que os serviços prestados pelo poder público devem manter a transparência em todos os seus atos e fatos, visando o cumprimento da legislação vigente. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. CACULÉ, Estado da Bahia, 18 de agosto de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal- Contratante. PATRICIA DA SILVA RODRIGUES- ME-Contratada.

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396-4/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita

no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 – Centro – Caculé/BA, representado por Marilene Gonçalves, e COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/000182, representado por Williams Matheus Fernandes Araújo, doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa PATRICIA DA SILVA RODRIGUES- ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.840.148/0001-30, com endereço na Rua Isaque Alves dos Santos, 350, Bairro São Cristóvão, Caculé-Ba, representado por Patricia da Silva Rodrigues, CPF 038.482.265-70, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 396-4/2021 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo administrativo nº 181/2021, Cláusula 1ª, parágrafo 1º e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato objetivando a aquisição de material de limpeza para atender às necessidades das diversas secretarias deste Município, conforme descrições do Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 003/2021. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado de 25% ao contrato Nº 396-4/2021, Cláusula quarta, acrescentando ao valor o montante de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), passando o valor global de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais). JUSTIFICATIVA - O presente termo aditivo justifica-se pela necessidade de manter o efetivo consumo dos produtos licitados até 31/12/2021, haja vista, que os serviços prestados pelo poder público devem manter a transparência em todos os seus atos e fatos, visando o cumprimento da legislação vigente. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. CACULÉ, Estado da Bahia, 19 de agosto de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal-Contratante. PATRICIA DA SILVA RODRIGUES- ME-Contratada.

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 396-5/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 – Centro – Caculé/BA, representado por Marilene Gonçalves, e COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/000182, representado por Williams Matheus Fernandes Araújo, doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa JOSÉ NEVES FERREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.589.296/0001-90, com endereço na Rua Castro Alves, 522, Depósito 126 m², Centro, Tanque novo-Ba, representado por José Neves Ferreira, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente termo aditivo ao contrato 396-5/2021 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo administrativo nº 182/2021, Cláusula 1ª, parágrafo 1º e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato objetivando a aquisição de material de limpeza para atender às necessidades das diversas secretarias deste Município, conforme descrições do Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 003/2021. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado de 25% ao contrato Nº 396-5/2021, Cláusula quarta, acrescentando ao valor o montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passando o valor global de 30.000,00 (trinta mil reais) para 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). JUSTIFICATIVA - O presente termo aditivo justifica-se pela necessidade de manter o efetivo consumo dos produtos licitados até 31/12/2021, haja vista, que os serviços prestados pelo poder público devem manter a transparência em todos os seus atos e fatos, visando o cumprimento da legislação vigente. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura até 31/12/2021. CACULÉ, Estado da Bahia, 19 de agosto de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal-Contratante. JOSÉ NEVES FERREIRA – ME-Contratada.

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 396-6/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 – Centro – Caculé/BA, representado por Marilene Gonçalves, e COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/000182, representado por Williams Matheus Fernandes Araújo, doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa PATRICIA DA SILVA RODRIGUES- ME,



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.840.148/0001-30, com endereço na Rua Isaque Alves dos Santos, 350, Bairro São Cristóvão, Caculé-Ba, representado por Patricia da Silva Rodrigues, CPF 038.482.265-70, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 396-6/2021 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo administrativo nº 180/2021, Cláusula 1ª, parágrafo 1º e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas secretarias deste Município, conforme descrições do Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 004/2021. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado de 25% ao contrato Nº 396-6/2021, Cláusula quarta, acrescentando ao valor o montante de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), passando o valor global de 6.000,00 (seis mil reais) para 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). JUSTIFICATIVA - O presente termo aditivo justifica-se pela necessidade de manter o efetivo consumo dos produtos licitados até 31/12/2021, haja vista, que os serviços prestados pelo poder público devem manter a transparência em todos os seus atos e fatos, visando o cumprimento da legislação vigente. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. CACULÉ, Estado da Bahia, 19 de agosto de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal-Contratante. PATRICIA DA SILVA RODRIGUES- ME – Contratada.

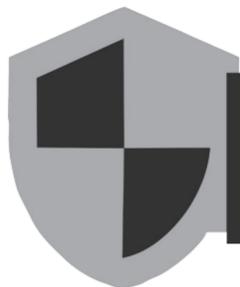
todas as cláusulas do contrato originário e supressão de valor para a contratação de empresa especializada em seguro de veículos, com assistência 24h (vinte e quatro) horas, constante da proposta de preços apresentada na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 31/2018. RENOVACÃO - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário por iguais/sucessíveis períodos, com base no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 17/08/2021 à 17/08/2022. A presente renovação sofrerá supressão de -15% de comum acordo entre as partes ficando o valor global o de R\$ 35.792,62 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). JUSTIFICATIVA - Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual/sucessível período, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CACULÉ - Bahia, 17 de agosto de 2021. PEDRO DIAS DA SILVA. Prefeita Municipal – Contratante. GENTE SEGURADORA S/A. Empresa Contratada.

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396-7/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 – Centro – Caculé/BA, representado por Marilene Gonçalves, e COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/000182, representado por Williams Matheus Fernandes Araújo, doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa JOSÉ NEVES FERREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.589.296/0001-90, com endereço na Rua Castro Alves, 522, Depósito 126 m², Centro, Tanque novo-Ba, representado por José Neves Ferreira, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente termo aditivo ao contrato 396-7/2021 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo administrativo nº 183/2021, Cláusula 1ª, parágrafo 1º e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas secretarias deste Município, conforme descrições do Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 004/2021. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado de 25% ao contrato Nº 396-7/2021, Cláusula quarta, acrescentando ao valor o montante de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), passando o valor global de 50.000,00 (cinquenta mil reais) para 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). JUSTIFICATIVA - O presente termo aditivo justifica-se pela necessidade de manter o efetivo consumo dos produtos licitados até 31/12/2021, haja vista, que os serviços prestados pelo poder público devem manter a transparência em todos os seus atos e fatos, visando o cumprimento da legislação vigente. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura até 31/12/2021. CACULÉ, Estado da Bahia, 19 de agosto de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal-Contratante. JOSÉ NEVES FERREIRA – ME-Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVACÃO AO CONTRATO Nº 408/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 – Centro – Caculé/BA, e do COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/000182, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço comercial na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Edif. Centro Histórico – Porto Alegre - RS, CEP: 90.020-060, representado neste ato por pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1044731451, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 616.420.100-49, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>